



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Lei Municipal nº1129/2008.

Autoriza prorrogar a contratação emergencial de técnicas em enfermagem e dá outras providências.

Glademir Aroldi, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho - RS, autorizado a prorrogar a contratação emergencial das duas Técnicas em Enfermagem que atuam na Secretaria Municipal da Saúde, Trabalho e Assistência Social, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e remuneração mensal de R\$724,75 (setecentos e vinte e quatro reais com setenta e cinco centavos), sendo R\$671,53 (seiscentos e setenta e um reais com cinquenta e três centavos) de salário e R\$53,22 (cinquenta e três reais com vinte e dois centavos) de insalubridade.

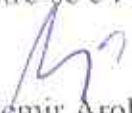
Art. 2º. A prorrogação, pelo prazo de cinco meses, estenderá até 31 de maio de 2009 os contratos emergenciais autorizados pela lei Municipal nº1117, de 03 de julho de 2008.

Art. 3º. Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saldanha Marinho - RS, 16 de dezembro de 2008.


Glademir Aroldi
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Glademir Aroldi
Prefeito Municipal